**LEI Nº. 820/2010**, de 29 de abril de 2010.

**"AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE ESPECIFICA"**

**JAIRO CASARA**, Prefeito de Vargem Bonita, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Pode Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 6.500.00 (seis mil e quinhentos reais) a título de subvenção social à **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM BONITA(SC),** pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 782/2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.324.639/0001-86, situado na Rua José de Alencar, s/nº em Vargem Bonita(SC).

Art. 2º. O recurso ora repassado foi recebido por devolução do Legislativo, e deverá ser utilizado na manutenção da entidade.

**Parágrafo Único**. A entidade beneficiária deverá depositar os recursos repassados em conta bancária específica, e prestar contas 60(sessenta) dias após o recebimento de cada parcela.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 29 de abril de 2010.

**JAIRO CASARA**
**Prefeito**

Registrada e publicada nesta Secretaria em 29/04/2010

**JOSÉ RICARDO SELL**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**